

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 055 /2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 070/2025](#)

Autor do Projeto: **Vereador Tiago Faria Leal**

INSTITUI O “DIA DA GASTRONOMIA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Dia da Gastronomia”, a ser celebrado anualmente no dia 07 de junho, em alusão à data de fundação da Associação Gastronômica e Turística de Itapemirim/ES.

Art. 2º. A celebração do “Dia da Gastronomia” poderá se estender durante toda a semana em que recair o dia 07 de junho, permitindo a realização de atividades, eventos e programações alusivas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcerias com organizações governamentais, não governamentais, restaurantes, bares e demais estabelecimentos do ramo gastronômico ou similares, bem como com a iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária e ampliar as ações de promoção e valorização da gastronomia local.

Art. 4º. O “Dia da Gastronomia” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340032003600300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.